

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ESTEIO

RESOLUÇÃO Nº 69/67

Estabelece ajuda de custo
ao Prefeito Municipal.


O Presidente da Câmara Municipal, faz saber que ela decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A partir de 1º de junho do ano de 1.967, o Prefeito Municipal, passará a perceber mensalmente R\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros novos) como ajuda de custo.

Art. 2º - A despesa decorrente do artigo anterior, terá cobertura no código 3.0.0.0 - Despesas correntes - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio - 3.1.1.0 - Pessoal - 3.1.1.1 - Pessoal Civil - 0.10 - Pessoal Fixo - 0.11 - Ajuda de / custo e diárias, cuja dotação será suplementada em época oportuna.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em / contrário.

Câmara Municipal em 09 de Junho de 1.967.-


Enoir Douglas Favero

Presidente

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Esteio, 09 de junho de 1.967.-


Eneas Terezo Buscari

Secretário